



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº 217/2017

EMENTA: "Autoriza a Transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

AUTOR: Executivo Municipal.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 18 de setembro de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, a reunião em conjunto da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**" e da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, os Relator das respectivas Comissões, concluíram da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, §§ 1 e 2º), e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros da câmara**, presentes a maioria absoluta dos Vereadores (art. 189, I, § 1º, do RI)

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do RI, os vereadores e membros das Comissões votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros das Comissões de "Justiça e Redação" e "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente os Presidentes das Comissões determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se esta Ata, na Secretaria da Câmara.

Sec 2